



Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2020

Aos três dias do mês de novembro do corrente ano, às 13h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas relativas à Tomada de Preços n.º 028/2020, tendo como objeto a execução de reforma da Agência Municipal de Agendamento (AMA). Foram declaradas habilitadas as empresas: **Delfin Construtora Ltda, JDJ Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Wesley Krause, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda, Construtora Padrão Ltda, Conserma Serviços, Manutenção e Transportes Ltda, Construtora Teresense Eireli e Construtora Ohnesorge Eireli**. Abertos os envelopes, a Comissão constatou a regularidade na forma de apresentação das mesmas. Foram ofertados os seguintes valores globais: **Delfin Construtora Ltda – R\$ 358.197,17 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais, dezessete centavos), JDJ Engenharia e Meio Ambiente Ltda – R\$ 237.223,95 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e três reais, noventa e cinco centavos), Wesley Krause – R\$ 245.504,03 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais, três centavos), Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda – R\$ 236.408,59 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais, cinquenta e nove centavos), Construtora Padrão Ltda – R\$ 258.973,35 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais, trinta e cinco centavos), Conserma Serviços, Manutenção e Transportes Ltda – R\$ 349.038,93 (trezentos e quarenta e nove mil, trinta e oito centavos, noventa e três centavos), Construtora Teresense Eireli – R\$ 259.984,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e Construtora Ohnesorge Eireli – R\$ 284.031,41 (duzentos e oitenta e quatro mil, trinta e um reais, quarenta e um centavos)**. A planilha da empresa que apresentou a melhor oferta foi analisada pelo Engenheiro Edeilson da Silva Soares, membro da Comissão Permanente de Licitações, que não encontrou qualquer irregularidade na mesma. Será publicado aviso na imprensa oficial para dar ciência aos interessados para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. O prazo é de cinco dias úteis, contados a partir do dia subsequente a citada publicação. Todas as propostas encontram-se dentro do limite de exequibilidade previsto em Lei. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L


Edeilson da Silva Soares
Membro da C.P.L




Alaelio Bráz Daleprane
Membro da C.P.L


Elsa Roepke
Membro da C.P.L

[2